

	Solicitação para Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contratação		
() Material de Consumo	() Material Permanente	(X) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: DRVAC/SUFIS	
Responsável pela solicitação: Priscila Luena Prado Maia	
Telefone(s): 3302-0340	E-mail: drvac@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	Emissão e Renovação de Certificado Digital para suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Justificativa(*)	O Certificado Digital é o único meio que permite garantir técnica e legalmente a identidade de uma pessoa em ambientes eletrônicos. Trata-se de um requisito indispensável para que as instituições possam oferecer serviços seguros através da internet. O Certificado Digital é o único meio de acesso ao SAJ virtual para Magistrados e Servidores que movimentam processos. Além disso, o Certificado Digital permite assinatura de documentos; O receptor de um documento assinado pode ter a segurança que o documento recebido é o original e que este não foi manipulado, da mesma forma que o autor da assinatura eletrônica não poderá negar autoria desta assinatura. Desta forma, a utilização de certificados digitais é considerada um modo para reduzir os tempos e recursos na realização de procedimentos administrativos eletrônicos, garantindo sempre a segurança dos mesmos. Considerando que tem vários Servidores das diversas Comarcas com seus Certificados vencidos e a vencer e que a falta destes Certificados impacta na produtividade das varas e consequentemente na atividade fim do Tribunal de Justiça nas Comarcas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Quant.
------	---------------------	--------

1	<i>Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil < com validade de 03 (três) anos. (Para emissão de certificados novos)</i>	800
2	<i>Dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas/Certificados Digitais - Token USB</i>	800
3	<i>Certificado digital A3 do tipo e-CPF AC JUS com validade de 03 (três) anos. (Para renovação de certificados já existentes)</i>	800

3. OBRIGAÇÕES

3.1 DA CONTRATADA

3.1.1 A Contratada deverá comparecer nas dependências do TJAC para a emissão / renovação dos certificados (em todas as comarcas).

3.1.2 Apresentar aos usuários, no momento do agendamento, a documentação necessária para fazer o cadastramento / renovação do certificado.

3.1.3 A Contratada deverá manter central de atendimento para abertura de chamada, mínimo das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A empresa deverá disponibilizar telefone e/ou endereço eletrônico e/ou acesso pela internet para contato.

3.1.4 No caso de usuários do TJAC com senhas bloqueadas ou com problemas de acesso aos sistemas via certificado, a licitante vencedora será acionada para a solução do problema. Caso não seja possível o atendimento remoto, um representante da licitante vencedora deverá comparecer nas dependências do TJAC para prestar o serviço. Neste caso, a licitante vencedora cobrará o valor referente a emissão / renovação do certificado.

3.1.5 A Contratada não poderá cobrar valor adicional de deslocamento. Este deverá estar incluído no valor da proposta para todos os itens do Termo de Referência.

3.1.6 Arcar com as despesas com equipamentos (computador, notebook...), softwares, mão de obra, e demais itens necessários para a execução dos serviços no TJAC (em todas as comarcas).

3.1.7 Arcar com transporte, deslocamento, hospedagem, refeições e demais despesas necessárias para a execução dos serviços no TJAC (em todas as comarcas).

3.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem autorização formal do TJAC.

3.1.9 Comparecer nas dependências do TJAC no local, data e horário agendados para execução dos serviços solicitados.

3.1.10 Cumprir todos os prazos estipulados neste contrato.

3.1.11 O prazo de atendimento, após o chamado do TJAC, deverá ser de até 07 (sete) dias úteis.

3.1.12 A empresa deverá realizar atendimento com a periodicidade mínima de uma vez por mês, se houver demanda por parte do TJAC .

Outras obrigações, caso julgue necessário.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 O TJAC disponibilizará espaço físico e acesso à internet para a realização dos serviços. Os demais equipamentos e serviços deverão ser fornecidos pela Contratada.

3.2.2 Indicar os servidores que receberão os certificados.

3.2.3. O TJAC irá contatar a Contratada para realizar os agendamentos para certificação dos usuários, indicando o local, horário e data.

3.2.4. No caso de não comparecimento do servidor no local, horário e data agendados, considerando a tolerância de 30 (trinta) minutos, o TJAC ressarcirá a Contratada no mesmo valor ofertado no item 02 do Termo de Referência.

3.2.5. Permitir o acesso do(s) representante(s) da licitante vencedora, desde que devidamente identificados.

4 PAGAMENTO

4.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/TJAC. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias** a partir da data de sua entrega no TJAC, desde que não haja impedimento legal.

4.3 O pagamento será atualizado monetariamente pela variação INPC/IBGE, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

5 SANÇÕES

5.1. A multa em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

5.2. A Contratada incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado.

5.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

5.4. A Contratada será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado.

5.5. A Contratada também será considerada inadimplente se não cumprir com as condições estipuladas no Termo de Referência em anexo ao presente edital.

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Luena Prado Maia**, Supervisor de Regional, em



14/11/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0498999** e o código CRC **6B15585E**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0008426-70.2018.8.01.0000

0498999v2